PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06476/14

Autor: SANDRO PIMENTEL
Data: 14/07/2014
Classif.: OUTROS
Ementa:

Autoriza o Poder Executivo do Município de Natal a realizar estudos e planejamento de obras viárias em Natal, e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo do Município do Natal a realizar estudo e planejamento de viabilidade que busque alternativas que melhorem as condições de mobilidade humana e urbana nos seguintes cruzamentos:

a) Av. Hermes da Fonseca com Av. Almirante Alexandrino de Alencar;
b) Av. Salgado Filho com Av. Bernardo Vieira;
c) Av. Salgado Filho com Av. Nascimento de Castro;
d) Av. Salgado Filho com Av. Amintas Barros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a março de 2014.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de junho de 2014.

Albert Dickson - Presidente
Dickson Nasser Júnior - Primeiro Secretário
Ubaldo Fernandes - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 15 de julho de 2014.